

TA 001 2023 AO

CONTRATO NR 075/2022

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.737.732/0001-80, sediada na AV. PRESIDENTE DUTRA, 3319, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA-BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 464.281. 865-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente termo tem por objetivo aditar prazo de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA, referente a 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Trator de pneus, com potência de 75cv, peso com lastro de 5775 kg, compatível para uso de implementos agrícolas, Proposta do Convênio nº 921107/2021, para a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 06/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 01 de dezembro de 2023

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS
EIRELI CNPJ Nº 34.737.732/0001-80
JOSÉ HENRIQUE CONCEIÇÃO
CPF 464.281. 865-00
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente